



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito de São Sebastião da Boa Vista/PA, ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual ou equivalente, com a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.288.682/0001-58.

O objeto ora pretendido é contratação de empresa para prestação de assessoria técnica especializada em transparência pública, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pelo setor demandante (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Departamento de Compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei nº 14.133/2021. Encaminha se a Secretaria de Administração, para formalização do instrumento contratual e/ou emissão de nota empenho e para as demais providências.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 10 de janeiro de 2024.

Getúlio Brabo de Souza
Prefeito